



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Processo Administrativo nº: 24.161 / 2025

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar, avaliar e apresentar as alternativas disponíveis para atender à demanda relacionada à aquisição de equipamentos de áudio destinados ao plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Este estudo busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, considerando os princípios que regem a administração pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e transparência. A partir da identificação da necessidade, serão analisadas as soluções mais adequadas para o atendimento da demanda, observando a compatibilidade com os sistemas existentes e a realidade orçamentária da instituição.

A elaboração deste ETP corresponde à etapa inicial do planejamento da contratação, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XX, e 18 da Lei nº 14.133/2021. Está alinhado, ainda, às disposições da Portaria Legislativa nº 215/2024, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

A presente aquisição tem como objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de aprimorar a infraestrutura de sonorização do plenário, garantindo condições adequadas para a realização das sessões legislativas e demais atividades institucionais.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta decorre da necessidade de reestruturação do sistema de áudio do plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista a insuficiência dos equipamentos atualmente em uso. Os dispositivos existentes apresentam limitações técnicas, desgaste físico e falhas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



operacionais que comprometem a qualidade das sessões legislativas, especialmente no que diz respeito à captação, reprodução e transmissão sonora.

A aquisição de novos microfones, suportes e caixas de som visa atender às exigências funcionais do ambiente legislativo, proporcionando maior nitidez na comunicação entre os parlamentares e garantindo que as atividades institucionais sejam conduzidas com eficiência, acessibilidade e conformidade com os princípios da publicidade e da transparência.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

O registro da demanda no PAC evidencia o alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico da Administração, garantindo transparência, previsibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Constam do registro no Plano de Contratações Anual no PNCP os seguintes dados:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2025
- Data de publicação no PNCP: 27 de dezembro de 2024
- Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
- Função: Legislativa

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E OU/CONTRATAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A aquisição deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, conforme orientação do setor responsável pela operação da mesa de som do plenário:

- a) Compatibilidade:** Os equipamentos devem ser compatíveis com o sistema de sonorização já existente, evitando a necessidade de substituição de infraestrutura.
- b) Qualidade técnica:** Os microfones devem possuir captação direcional (preferencialmente cardióide), com resposta de frequência adequada para uso em ambientes institucionais. As caixas de som devem ter potência suficiente para cobrir todo o espaço do plenário com clareza e uniformidade.
- c) Durabilidade e resistência:** Os suportes devem ser estáveis, ajustáveis e fabricados com materiais resistentes ao uso contínuo.
- d) Facilidade de operação:** Os equipamentos devem permitir fácil manuseio pelos operadores da mesa de som, com interfaces intuitivas e conectores padrão.
- e) Reserva técnica:** A quantidade estimada deverá considerar o número de vereadores em exercício, acrescida de margem de segurança para reposição em caso de falhas ou necessidade de substituição.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida considerando o número de vereadores em exercício, a estrutura física do plenário e a necessidade de reserva técnica para reposição em caso de falhas ou desgaste dos equipamentos. A definição foi realizada em conjunto com o setor responsável pela operação da mesa de som, levando em conta a compatibilidade com o sistema existente e a viabilidade de uso.

Os itens estimados para aquisição são:

- a) Microfones:** 25 unidades
- b) Suportes para microfone condensador:** 02 unidades

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



c) Caixas de som: 02 unidades

Essa previsão busca atender plenamente às demandas operacionais da Câmara Municipal, garantindo qualidade na captação e reprodução sonora durante as sessões legislativas e demais eventos institucionais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para atender à demanda de melhoria da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Aquisição dos Equipamentos

- **Descrição:** Compra definitiva dos microfones, suportes e caixas de som.
- **Vantagens:** Patrimônio da Câmara; uso contínuo sem dependência de terceiros; possibilidade de manutenção interna.
- **Desvantagens:** Investimento inicial mais elevado; necessidade de gestão patrimonial e manutenção periódica.

Locação dos Equipamentos

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para fornecimento temporário dos equipamentos.
- **Vantagens:** Menor custo inicial; manutenção sob responsabilidade do fornecedor; flexibilidade contratual.
- **Desvantagens:** Dependência de terceiros; custo acumulado em longo prazo; equipamentos não se tornam patrimônio público.

Reaproveitamento ou Manutenção dos Equipamentos Existentes

- **Descrição:** Avaliação técnica para recuperação dos equipamentos já disponíveis.
- **Vantagens:** Redução de custos; aproveitamento de recursos já existentes.
- **Desvantagens:** Equipamentos obsoletos; risco de falhas recorrentes; qualidade sonora comprometida.



Parcerias ou Doações

- **Descrição:** Solicitação de apoio técnico ou doação de equipamentos por instituições públicas ou privadas.
- **Vantagens:** Economia de recursos; fortalecimento institucional.
- **Desvantagens:** Baixa previsibilidade; dependência de terceiros; possível incompatibilidade técnica.

Após análise das alternativas, a **aquisição direta** dos equipamentos foi considerada a solução mais adequada, por garantir autonomia, durabilidade e compatibilidade com o sistema de som existente, além de atender plenamente às exigências técnicas e operacionais do plenário.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial de valor para esta contratação foi elaborada com base em orçamento preliminar obtido diretamente junto a fornecedor especializado, o qual se encontra anexado a este Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que esta estimativa possui caráter indicativo e será devidamente refinada na fase de elaboração do Termo de Referência, por meio de pesquisas formais de preços junto a fornecedores, além de consultas a bases oficiais de referência, como o Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços em Saúde (BPS) e contratações similares realizadas por outras instituições públicas.

O objetivo é assegurar maior precisão na definição do valor estimado para o certame licitatório, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 25 microfones, 2 suportes para microfone condensador e 2 caixas de som, com o objetivo de modernizar o sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Essa medida visa garantir a



qualidade da captação e reprodução sonora durante as sessões legislativas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais realizados no espaço.

A escolha pela aquisição direta dos equipamentos foi fundamentada na análise das alternativas disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. A solução atende aos requisitos de compatibilidade com o sistema existente, facilidade de operação, durabilidade e eficiência, além de assegurar autonomia na gestão dos recursos de áudio.

A implementação da solução permitirá maior clareza na comunicação entre os parlamentares, servidores e público presente, contribuindo para a transparência dos atos legislativos e o fortalecimento da participação cidadã. O conjunto de equipamentos será incorporado ao patrimônio da Câmara, com previsão de manutenção periódica e uso contínuo pela equipe técnica responsável.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação proposta refere-se à aquisição de um conjunto de equipamentos de áudio — microfones, suportes e caixas de som — que compõem uma solução integrada e interdependente para a modernização do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

O parcelamento da contratação não se mostra viável, uma vez que os itens são tecnicamente complementares e devem funcionar de forma conjunta para garantir a eficiência da solução. A aquisição fracionada poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, dificultar a instalação e operação do sistema, além de gerar riscos à padronização e à economicidade do processo.

Dessa forma, opta-se pela contratação em lote único, assegurando a uniformidade dos equipamentos, a simplificação da gestão contratual e a obtenção de melhores condições comerciais, conforme previsto no §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Melhoria significativa na qualidade sonora** durante as sessões legislativas, garantindo captação clara da fala dos parlamentares e reprodução uniforme no ambiente do plenário.
- b) **Redução de falhas técnicas** relacionadas à sonorização, evitando interrupções, ruídos indesejados e comprometimento da comunicação institucional.
- c) **Fortalecimento da transparência e acessibilidade**, especialmente nas sessões transmitidas ao vivo ou disponibilizadas em plataformas digitais, permitindo que a população acompanhe com clareza os trabalhos legislativos.
- d) **Maior eficiência operacional** para a equipe técnica responsável pela mesa de som, com equipamentos modernos, compatíveis e de fácil manuseio.
- e) **Valorização do patrimônio público**, com aquisição de equipamentos duráveis e adequados às necessidades da Câmara Municipal.

Esses resultados contribuirão diretamente para o aprimoramento da infraestrutura institucional, o cumprimento dos princípios da administração pública e o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que a presente aquisição será realizada por meio de empenho, sem a formalização de contrato, em razão do prazo reduzido para entrega dos equipamentos (máximo de dez dias), as providências prévias deverão se concentrar na organização administrativa e no acompanhamento da execução.

A Administração deverá designar servidor responsável pelo recebimento dos itens, garantindo que sejam conferidos conforme as especificações técnicas estabelecidas. Também deverão ser definidos procedimentos internos para registro da entrega e controle patrimonial dos bens adquiridos.

Essas medidas visam assegurar a eficiência, a transparência e a conformidade legal do processo, mesmo na ausência de contrato formal, em alinhamento com os princípios da administração pública.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição de equipamentos de áudio para o plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não está vinculada a outras contratações em andamento, tampouco depende de processos interdependentes para sua efetivação.

Trata-se de uma demanda pontual e autônoma, cuja execução independe de serviços complementares ou fornecimentos adicionais. A entrega será realizada em curto prazo, e os itens adquiridos serão integrados diretamente à estrutura existente, sem necessidade de adaptações técnicas ou contratações paralelas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos de áudio apresenta impacto ambiental mínimo, considerando que se trata de bens duráveis, de uso institucional e com baixa geração de resíduos.

Cabe destacar que o descarte de equipamentos obsoletos ou inutilizados não é de responsabilidade da Câmara Municipal. Todo material considerado inservível será formalmente devolvido ao Poder Executivo, conforme os procedimentos administrativos vigentes, cabendo à instância competente a destinação final adequada, em conformidade com a legislação ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta mostra-se plenamente adequada às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, considerando a urgência na substituição dos equipamentos de áudio do plenário, a compatibilidade técnica com a estrutura existente e o impacto positivo na qualidade das sessões legislativas.

A solução adotada — aquisição direta por meio de empenho, sem formalização de contrato — está alinhada à legislação vigente e à natureza da demanda, que envolve bens de pronta entrega e baixo risco



de execução. O processo foi fundamentado em levantamento técnico, estimativa preliminar de custos e análise de alternativas disponíveis no mercado.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas administrativas necessárias para sua efetivação.

Dessa forma, a equipe de planejamento propõe o **prosseguimento da aquisição**, com a elaboração do Termo de Referência, a fim de dar sequência às etapas necessárias para realização do processo licitatório.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2025.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/